SVEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ: 32.300.050/0001-80)

Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de maio de 2023
e Relatório do auditor independente

SVEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ: 32.300.050/0001-80)

Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de maio de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstração da composição e diversificação da carteira.....5

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.....6

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.....7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Sven Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Sven Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo")**, administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a Demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2023, bem como a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas do **Sven Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado**, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis do Fundo.

Base para abstenção de opinião

(a) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2023 o Fundo mantinha R$ 41.312 mil em investimentos em cotas do Weselton Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando 8.496,90%, do Patrimônio Líquido do Fundo, naquela data. Até o final de nossos trabalhos do Fundo (Sven), não havíamos concluído os trabalhos de auditoria sobre às demonstrações contábeis do referido fundo (Weselton) em 31 de maio de 2023, para os quais fomos contratados. Mesmo considerando o evento subsequente indicado na nota 23, com a liquidação do fundo por meio de resgate da totalidade das cotas em circulação na data de 21 de agosto de 2023.

(b) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2023 o Fundo mantinha R$ 8.923 mil em investimentos em cotas do fundo Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando 1.835,25% do Patrimônio Líquido do Fundo, naquela data. Até o final de nossos trabalhos do Fundo (Sven), não havia informações suficientes para completarmos os trabalhos de auditoria sobre as

demonstrações contábeis do referido fundo (Iduna) em 31 de maio de 2023, para os quais fomos contratados.

(c) Conforme primeiro aditivo do contrato de Compra e Venda de aquisição de cotas de São Domingos FII, as partes resolveram alterar o prazo de pagamento prorrogando em mais 12 meses e o valor total do pagamento das cotas para R$ 3.300mil, cuja diferença de R$ 300 mil não foi provisionada até 31 de maio de 2023, representado 61,7% do patrimônio líquido do fundo, assim o referido patrimônio líquido está a apresentado a maior e o prejuízo do exercício, apresentado a menor, neste montante.

Dessa forma, por conta dos assuntos descritos nos itens (a), (b) e (c) acima, não foi possível mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de maio de 2023.

Devido à relevância das limitações indicadas na seção "Outros assuntos", não foi possível validar os saldos iniciais em 31 de maio de 2022. Dessa forma, também, não foi praticável mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de maio de 2023.

Outros assuntos

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2022, e emitimos nosso relatório, em 25 de agosto de 2022, com abstenção de opinião pelos seguintes motivos:

"(i) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2023 o Fundo mantinha R$ 19.994 mil em investimentos em cotas do Marselha 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando 45,77%, do Patrimônio Líquido do Fundo, naquela data. Até o final de nossos trabalhos do Fundo (Sven), não havia informações suficientes para completarmos os trabalhos de auditoria sobre às demonstrações contábeis do referido fundo (Marselha 16) em 31 de maio de 2022, para os quais fomos contratados, que por sua vez possui único ativo composto por ações da companhia fechada Sólida Bank Participações Ltda, registrado por R$ 20.000 mil, na carteira do fundo, porém não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas da referida companhia. Apenas foi apresentado um laudo de avalição da Sólida Bank, datado de 01 de setembro de 2020 e utilizado para aumento do capital social da companhia, em uma operação em março de 2021. Assim, não foi praticável reunir informações completas e suficientes sobre o lastro e valor justo, que nos permitisse avaliar estes ativos. Dessa forma, não foi possível mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de maio de 2022;

(ii) Ainda como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2022 o Fundo mantinha R$ 28.475 mil em investimentos em cotas do fundo Agnarr Fundo de Investimento em

Participações Multiestratégia, representando 65,19% do Patrimônio Líquido do Fundo, naquela data. Até o final de nossos trabalhos do Fundo (Sven), não havia informações suficientes para completarmos os trabalhos de auditoria sobre às demonstrações contábeis do referido fundo (Agnarr) em 31 de maio de 2022, para os quais fomos contratados. Dessa forma, não foi possível mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de maio de 2022;

(iii) Uma vez mais, como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2022 o Fundo mantinha R$ 3.010 mil em investimentos em cotas do fundo Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando 6,89% do Patrimônio Líquido do Fundo, naquela data. Até o final de nossos trabalhos do Fundo (Sven), não havia informações suficientes para completarmos os trabalhos de auditoria sobre às demonstrações contábeis do referido fundo (Iduna) em 31 de maio de 2022, para os quais fomos contratados. Dessa forma, não foi possível mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de maio de 2022;

(iv) Devido à relevância das limitações indicadas na seção "Outros assuntos", não foi possível validar os saldos iniciais em 31 de maio de 2021. Dessa forma, também, não foi praticável mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes para os saldos do exercício findo em 31 de maio de 2022.**"**

Adicionalmente, conforme mencionado na Nota 2 as demonstrações contábeis comparativas, estão sendo reapresentadas em decorrência do reprocessamento do valor da cota do fundo investido após emissão das demonstrações contábeis de 31 de maio de 2022, por conta de ajustes identificados na movimentação de determinadas contas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de agosto de 2023



Edmilson Dias de Miranda
Sócio contador - CRC 1SP141.125/O-0
YPC Auditun S Auditoria Independente S/S
CRC 2SP034.906/O-3

SVEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ: 32.300.050/0001-80)

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Em 31 de maio de 2023

(Em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Notas	Quantidade	Cotação unitária	Valor atual 31/05/2023	% sobre o PL 31/05/2023
Ativo					
Disponibilidades				1	0,21
Banco conta movimento				1	0,21
Cotas de Fundos de Investimento	**4.a**			50.244	10.334,01
Weselton Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		124.957	330,6071	41.312	8.496,90
Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		9.250	964,7870	8.923	1.835,25
Marselha 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		11	702,0431	8	1,65
Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado		801	1,1973	1	0,21
Outros créditos				357	73,53
Devedores diversos - país				350	71,99
Despesas antecipadas				7	1,54
Total do Ativo				50.602	10.407,75
Passivo					
Valores a pagar				50.116	10.307,58
Taxa de administração				4	0,77
Taxa de Fiscalização CVM				4	0,77
Outros pagamentos				50.108	10.306,04
Total passivo				50.116	10.307,58
Patrimônio líquido				486	100,17
Capital Social				(7.085)	(1.457,28)
Reserva de lucros				7.571	1.557,28
Total do passivo e do patrimônio líquido				50.602	10.407,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SVEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ: 32.300.050/0001-80)

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de maio de 2023 e 2022 (Reapresentado)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/05/2023	Exercício findo em 31/05/2022 (Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do exercício / período		
Total de 960,529897 cotas a R$ 45.477,623274	44.644	-
Total de 743,250505 cotas a R$ 55.196,155864	-	41.026
Cotas emitidas		
6.262,126217 cotas	57.475	-
217,279392 cotas	-	11.125
Amortização de cotas	(95.014)	(83)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	7.105	52.068
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	381	(7.374)
Resultado de participação em companhias fechadas	-	-
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	381	(7.374)
Receitas	-	2
Outras receitas operacionais	-	2
Outras receitas não operacionais	-	-
Despesas	(7.000)	(52)
Taxa de fiscalização - CVM	(17)	(3)
Taxa de administração	(4)	(5)
Auditoria	(4)	(31)
Serviços do sistema financeiro	-	(4)
Outras despesas administrativas	(1)	(6)
Outras despesas operacionais	(6.974)	(3)
Resultado do exercício	(6.619)	(7.424)
Patrimônio líquido no final do exercício	486	
Total de 7.222,692818 cotas a R$ 67,315737		
Total de 960,529897 cotas a R$ 45.477,623274	-	44.644

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Sven Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), anteriormente denominado Sven Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 anos. O Fundo foi constituído em 17 de abril de 2019 e iniciou suas operações em 19 de dezembro de 2019 e foi transformado em Fundo de Investimento Multimercado em 21 de janeiro de 2021.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 555/14.

O objetivo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o Fundo pertence. Para os fins do Regulamento consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.

A gestão da carteira do Fundo compete à WNT Gestora de Recursos. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas, em decorrência de oscilações do mercado financeiro ou da aplicação da política de investimento adotada pela Gestora da carteira no qual o Fundo possui aplicações, conforme previsto no regulamento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI instrução CVM n° 577/16, e demais orientações emanadas na instrução CVM nº 555/14.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de maio de 2023 e 2022. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 29 de agosto de 2023.

Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2022:

As demonstrações contábeis estão sendo reapresentadas em decorrência do reprocessamento do valor da cota do fundo investido após emissão da demonstração contábil.

	Exercício findo em 31/05/2023	Exercício findo em 31/05/2022 (Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do exercício / período		
Total de 960,529897 cotas a R$ 45.477,623274	44.644	-
Total de 743,250505 cotas a R$ 55.196,155864	-	41.026
Cotas emitidas		
6.262,126217 cotas	57.475	-
217,279392 cotas	-	11.125
Amortização de cotas	(95.014)	(83)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício / período	7.105	52.068
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	381	(7.374)
Resultado de participação em companhias fechadas	-	-
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	381	(7.374)
Receitas	-	2
Outras receitas operacionais	-	2
Outras receitas não operacionais	-	-
Despesas	(7.000)	(52)
Taxa de fiscalização - CVM	(17)	(3)
Taxa de administração	(4)	(5)
Auditoria	(4)	(31)
Serviços do sistema financeiro	-	(4)
Outras despesas administrativas	(1)	(6)
Outras despesas operacionais	(6.974)	(3)
Resultado do exercício	(6.619)	(7.424)
Patrimônio líquido no final do exercício	486	
Total de 7.222,692818 cotas a R$ 67,315737		
Total de 960,529897 cotas a R$ 45.477,623274	-	44.644

3. Principais práticas contábeis

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

(b) Investimentos

(I) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

(c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(e) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Investimentos

(a) Cotas de Fundos de Investimento

	31/05/2023		31/05/2022	
Títulos para negociação	Quantidade	Valor de Mercado	Quantidade	Valor de Mercado
			Reapresentado	
Aplicação em cotas de fundos de investimento	**135.019**	**50.244**	**54.600**	**51.479**
Weselton FIP Multiestratégia	124.957	41.312	3.020	3.010
Iduna FIP Multiestratégia	9.250	8.923	-	-
Marselha 16 FIP Multiestratégia	11	8	20.025	19.994
Money Market FIM Crédito Privado	801	1	-	-
Agnarr FIP Multiestratégia	-	-	31.555	28.475
Total	**135.019**	**50.244**	**54.600**	**51.479**

Weselton Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 48.766.606/0001-69

O Weselton Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Iduna FIP"), constituído sob a forma de condomínio fechado em 05 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022, é regido pelo presente regulamento, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

Os investimentos do Weselton FIP nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da:

(i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo;
(ii) celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou
(iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 43.809.974/0001-23

O Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Iduna FIP"), constituído sob a forma de condomínio fechado em 26 de novembro de 2021 e iniciou suas atividades em 29 de novembro de 2021, é regido pelo presente regulamento, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Iduna FIP é destinado a investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O Iduna FIP terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas.

O objetivo preponderante do Iduna FIP é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

Os investimentos do Iduna FIP nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da:

(iv)detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo;
(v)celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou
(vi)celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Iduna FIP é uma "entidade de não investimento", nos termos da Instrução CVM 579/16. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

▪ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
▪ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

▪ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
▪ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de não investimento.

As aplicações realizadas no Iduna FIP não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

A gestão do Iduna FIP é de responsabilidade da REAG Administradora de Recursos Ltda.

O Iduna FIP é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2022 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 28 de outubro de 2022, com abstenção de opinião: *"a) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio 2022 o Fundo mantinha R$ 961 mil investidos em cotas do Bossa Nova Mall Fundo de Investimento em Participações., representando 32,94% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis daquele Fundo relativos ao período findo em 31 de julho de 2022, porém o trabalho não foi concluído até a emissão final desse relatório. b) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio 2022 o Fundo mantinha R$ 1.954 mil em investimentos na sociedade Jauru Lins Participações Ltda., representando 66,99% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. Até o final de nossos trabalhos não foram apresentadas para nossa verificação, demonstrações contábeis auditadas da referida Sociedade. c) Adicionalmente, como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio 2022 o Fundo mantinha investimentos – mantidos a valor zero - no capital da Flamboyant Empreendimento Imobiliário S.A. Até o final de nossos trabalhos não foram apresentadas para nossa verificação, demonstrações contábeis auditadas da referida Sociedade. Assim, considerando os assuntos indicados em (a), (b) e (c) acima, não foi possível concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes no saldo apresentado ou efeitos no resultado para o período sob exame, findo em 31 de maio de 2022."*

Marselha 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.124.594/0001-20

O Marselha 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Marselha 16 FIP"), administrado pela REAG Administradora de Recursos Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que pode ser prorrogado, conforme proposta da Administradora devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 17 de março de 2021 e iniciou suas operações em 18 de março de 2021.

O Marselha 16 FIP é considerado diversificado e classificado como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA. O Marselha 16 FIP é destinado a investidores profissionais, assim

entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 539/13, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

O objetivo do Marselha 16 FIP é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida no Regulamento do Fundo, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório das companhias investidas.

O Marselha 16 FIP deve realizar os investimentos nos títulos e valores mobiliários no período de investimento, que tem duração de 12 (doze) anos a partir da data da integralização inicial. Após o período de investimento inicia o período de desinvestimento até a expiração do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação, durante o qual os investimentos do Fundo devem ter seus respectivos períodos de maturação e posteriormente ser liquidados. O prazo do período de investimento ou desinvestimento pode ser prorrogado, conforme proposta da Administradora devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. Os títulos e valores mobiliários das companhias investidas podem ser ilíquidos no momento do investimento, mas o Fundo deve envidar seus melhores esforços para que a companhia investida, caso seja fechada, venha a atender, no que couber, aos padrões de governança corporativa exigidos pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A") para a listagem das ações de sua emissão para a negociação no Novo Mercado, Bovespa Mais, Nível 1 ou Nível 2 da B3 S.A, quando aplicável.

O cotista deve atestar por meio do Boletim de Subscrição que, tendo em vista a natureza do investimento em participações, e a política de investimento do Fundo, está ciente de que (i) os ativos componentes da carteira do Fundo podem, em um primeiro momento, ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; e que (ii) a carteira do Fundo pode estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais Companhias Investidas.

A participação do Fundo no processo decisório da Companhia Investida pode ocorrer:
I. Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. Pela celebração de acordo de acionistas;
III. Pela eleição de membro(s) do conselho de administração;
IV. Pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo (mesmo que por meio de direito de veto) efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida; ou
V. Por quaisquer outros meios permitidos pela legislação em vigor ou aprovados pela CVM.

Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administradora e a Gestora não podem ser responsabilizadas por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o Cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

O Marselha 16 FIP é uma "entidade de não investimento", nos termos da Instrução CVM 579/16. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

▪ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
▪ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
▪ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
▪ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de não investimento.

As aplicações realizadas no Marselha 16 FIP não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

A gestão do Marselha 16 FIP é de responsabilidade da Latache Gestão de Recursos Ltda.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2022 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 20 de outubro de 2022, com abstenção de opinião: *"a) Como descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2022 o Fundo mantinha R$ 14.080 mil em investimentos na Solida Bank Participações S.A., representando 100,04% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis daquela companhia, para a data base de 31 de dezembro de 2021. Todavia, até o final de nossos trabalhos não foi possível concluir sobre as referidas demonstrações contábeis da investida. b) As demonstrações contábeis do Marselha 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia para ao período de 18 de março a 31 de maio de 2021, apresentadas de forma comparativa, não foram auditadas por nós ou por outros auditores. A aplicação de procedimentos de auditoria para validação de saldos iniciais ficou prejudicada pelo mesmo assunto indicado no item (a) acima. Dessa forma, por conta dos assuntos descritos em (a) e (b) acima, não foi possível concluir sobre o valor do investimento na data do aporte, bem como a necessidade de eventuais ajustes no saldo apresentado em 31 de maio de 2022."*

Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.740.839/0001-79

O Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo foi constituído em16 de novembro de 2021 e iniciou suas operações em 24 de novembro de 2021.

O Fundo é classificado como um Fundo Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, incluindo cotas em fundos de investimentos. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações prevista no regulamento, considerando ativos financeiros aqueles elencados no §5ºdo artigo 2º da Instrução CVM nº555/14.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2022 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 26 de setembro de 2022 sem modificação de opinião

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações no mercado de derivativos, com os objetivos de proteção da carteira, assunção de risco e alavancagem, sem limites.

No exercício findo em 31 de maio de 2023 e 2022 (reapresentado), o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Valores a pagar

- Outros pagamentos

Em 29 de janeiro de 2021, o Fundo celebrou Contrato de Compra e Venda de Cotas, com o Fundo Hans FIM, em que adquire 512.318,04 cotas do Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário, a ser paga da seguinte forma:

Pela aquisição das Cotas, o Comprador pagará ao Vendedor a quantia certa, líquida e irreajustável de R$ 6.000, a ser paga em até 24 meses da data da assinatura do presente instrumento.

Na hipótese de o Comprador quitar a quantia descrita acima antes de 30 de dezembro de 2022, o Hans FIM, por mera liberdade concederá ao Fundo, um desconto de 5% sobre a referida quantia, perfazendo, portanto, o valor total de R$ 5.700.

Em 04 de agosto de 2021, o Fundo celebrou Contrato de Compra e Venda de Cotas, com o Fundo Hans FIM, em que adquire 54.763,744792 cotas do São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário – FII, a ser paga da seguinte forma:

Pela aquisição das Cotas, o Comprador pagará ao Vendedor a quantia certa, líquida e irreajustável de R$3.000, a ser paga em até 360 dias a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser paga através de moeda corrente nacional e, ou bens de igual valor.

Em 29 de novembro de 2021 o Fundo entregou cotas do FII Oportunidade ao FII Reag Multi Ativos, como forma de pagamento pelas cotas do CAM Vanguarda Imobiliário FII, no

montante de R$ 7.000, restando, portanto, o montante de R$ 3.000 a pagar.

Em 31 de maio de 2023, o Fundo possuía o total de R$ 2.150 a pagar, com parcelas a vencer até 31 de dezembro de 2023.

Em 05 de dezembro de 2022, o Fundo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Cotas, com o Fundo Alentejo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, em que adquire cotas Fundo de Investimento em Participação REAG 91, a ser paga em parcela única no valor de R$ 41.958 em até 365 dias úteis, contados a partir da data do contrato.

7. Gerenciamento de risco

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

A - Risco de Mercado: Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

B - Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá

ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

CASO TENHA SIDO INDICADO A POSSIBILIDADE DE "INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO" EM PERCENTUAL SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO, ESTE ESTARÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTE DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.

C - Risco de Liquidez: É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

D - Risco de Concentração: O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

E - Risco Decorrente da Restrição de Negociação dos Ativos: Alguns dos ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada.

F - Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado *("mark-to-market")* poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

G – Risco Cambial: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

H - Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

I - Risco de Mercado Externo: Caso tenha sido indicado a possibilidade de "Investimento no Exterior", o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

J - Risco Decorrente do Investimento no Mercado Externo – FATCA: Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento no exterior, de acordo com as previsões do "*Foreign Account Tax Compliance Act*" ("FATCA"), constantes do ato "*US Hiring Incentives to Restore Employment*" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, representado pelo Administrador, concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (*Intergovernmental Agreement* – IGA, foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("*Internal Revenue Service*" – "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista

na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("FATCA *Withholding*"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no Regulamento do FATCA ou no IGA. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público-alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

K- Risco de Derivativos: Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante período indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" do Regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

L - Risco de Enquadramento Fiscal: Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior

prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada nesta nota, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

8. Emissão e resgate de cotas

As cotas do Fundo tiveram seu valor calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, sendo que:

a) Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora. A Administradora utilizou a cota de R$1,00 (um real) conforme Quadro “Movimentação – Emissão e Resgate de Cotas”.

b) No resgate é utilizado o valor da cota de fechamento do dia da respectiva solicitação do resgate, sendo a cotização em D+0 (dias), sendo o pagamento no prazo de até D+1 (dias), contado da data da cotização das cotas. Essas condições estão dispostas conforme Quadro “Movimentação – Emissão e Resgate de Cotas”.

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

Em 31 de maio de 2023, o Fundo emitiu 6.262,126217 cotas (217,279392 cotas em 2022) no montante de R$57.475 (R$11.125 em 2022 (reapresentado)).

Em 31 de maio de 2023 não houve resgates, o Fundo efetuou amortização de cotas no montante de R$95.014.

Em 31 de maio de 2022 (reapresentado) não houve resgates, o Fundo efetuou amortização de cotas no montante de R$83.

9. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2023 e 2022 (reapresentado), o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	4	Reag DTVM S.A.	Administração	31.05.2023
Taxa de administração	5	Reag DTVM S.A.	Administração	31.05.2022

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	4	Reag DTVM S.A.	Administração	31.05.2023
Taxa de administração	5	Reag DTVM S.A.	Administração	31.05.2022

10. Serviços de administração, gestão, custódia e distribuição

O Fundo é administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela WNT Gestora de Recursos S.A., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Os serviços de custódia e liquidação financeira dos ativos financeiros e de distribuição que compõem a carteira do Fundo são realizados pela Administradora.

11. Custódia de títulos em carteiras

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

As debêntures encontram-se devidamente registrada no livro de registro de debêntures e documentos societários das empresas investidas.

12. Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, o fundo utiliza, para fins de análise de risco de mercado, cenários para avaliar a sensibilidade da carteira a variações de preços e taxas de mercado.

O cenário provável representa os valores reconhecidos contabilmente, pois refletem a melhor estimativa da Administração. Os demais cenários estão em consonância com as

diretrizes das normas estabelecidas na instrução CVM nº 475/2008, ou seja, situação com deterioração de pelo menos 25% e 50% na variável de risco considerada.

13. Remuneração da Administração

O Administrador receberá do Fundo pela prestação de serviços de administração, a remuneração a título de taxa de administração mensal de R$ 300 (trezentos reais).

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1° (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada, sendo o pagamento até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.

Em 31 de maio de 2023, foi apropriado no resultado o montante de R$4 (R$ 5 em 2022 (reapresentado)) a título de taxa de administração.

Não haverá taxa de custódia.

14. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Tributação

Não há incidência de imposto de renda e nem IOF sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

a) Imposto de renda

Pela lei nº 11.033/04 rendimentos de longo prazo, produzidos a partir de 1º de janeiro de 2015, estão sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, será cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

22,5% em aplicações com prazo de até seis meses;
20% em aplicações com prazo de seis meses e um dia até doze meses;
17,5% em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses;
15% em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o

valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio mensal e o valor nominal da cota no encerramento dos últimos onze meses estão demonstrados como segue:

			Rentabilidade Fundo	
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$)**	**Mensal (%)**	**Acumulada (%)**
31/05/2022	44.742	46.478,285391	(1,13)	(17,61)
30/06/2022	18.911	46.897,947269	3,12	3,12
31/07/2022	16.168	16.821,759000	(64,13)	(63,01)
31/08/2022	15.570	16.822,295182	0,00	(63,01)
30/09/2022	9.205	9.569,998582	(43,11)	(78,96)
31/10/2022	9.194	9.556,759270	(0,14)	(78,99)
30/11/2022	48.824	9.553,708430	(0,03)	(78,99)
31/12/2022	44.861	7.256,144799	(24,05)	(84,04)
31/01/2023	45.720	7.255,973918	(0,00)	(84,04)
28/02/2023	46.355	7.255,827599	(0,00)	(84,05)
31/03/2023	46.355	7.255,671050	(0,00)	(84,05)
30/04/2023	46.355	7.255,514530	(0,00)	(84,05)
31/05/2023	43.298	67,315737	(99,07)	(99,85)

	Valor da cota (em R$)	**Rentabilidade (%)**
Em 20/01/2021 (*)	50.047,683250	
Em 31/05/2021	55.196,155864	10,29%
Em 31/05/2022 (reapresentado)	46.478,285391	(17,61%)
Em 31/05/2023	67,315737	(99,85%)

(*) Data da transformação e transferência do Fundo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. O custodiante contratado pelo Fundo desempenha o papel de liquidante das operações do Fundo.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou outros serviços prestados pelos seus auditores independentes relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

As informações obrigatórias sobre o Fundo são divulgadas na sede do administrador e através do serviço de atendimento ao cotista pelo endereço eletrônico fundos@reag.com.br, ou por telefone (55) (11) 3514-1300.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

(i) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.
(ii) Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo.
(iii) Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no "Registro de Cotistas" na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Será atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

Somente poderão votar os Cotistas que, em até 3 (três) dias antes da data fixada para realização da Assembleia Geral, estiverem devidamente inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

22. Alterações regulamento

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 07 de julho de 2022, os cotistas do Fundo aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de cotas do Fundo no valor total de R$ 28.884 ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 5 dias úteis contados da presente data, mediante a entrega de 31.554,71942458 cotas de emissão do FIP Agnarr, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizado a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de setembro de 2022, os cotistas do Fundo aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações contábeis do FUNDO, bem como o parecer do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2022.

23. Eventos Subsequentes

Os cotistas do Weselton Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, aprovaram sem quaisquer ressalvas e/ou restrições a liquidação do fundo por meio de resgate da totalidade das cotas em circulação na data de 21 de agosto de 2023.

Conforme primeiro aditivo do contrato de Compra e Venda de aquisição de cotas de São Domingos FII, as partes resolveram alterar o prazo de pagamento prorrogando em mais 12 meses e o valor total do pagamento das cotas para R$ 3.300.

24. Informações adicionais

Impactos da COVID-19

De acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/n°02/2020, informamos que a administradora vem avaliando, os fundos por ela administrados, e a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pela COVID. O administrador, reforça que, segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo, todavia, até a data de emissão não foram identificados eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações contábeis, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações contábeis do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações contábeis não houve ajustes materiais a serem divulgados.

Resolução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização

para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31de dezembro de 2024.

Diretor e contador do Fundo.

Ramon Pessoa Dantas Diretor Responsável	Arquimedes.C.de Farias Filho Contador CRC 1SP142.305/O-3